



DECRETO Nº 3.010 / 2016.

Interrompe a Licença e autoriza o retorno do Servidor Sr. **Edson Emilio Puppo**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, e da outras providencias.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO o pedido de retorno ao trabalho protocolado pelo Servidor;

CONSIDERANDO o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Edson Emilio Puppo**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, Símbolo TNS-XII, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 ° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2016.

Art.3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 11 de Janeiro de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ-15.403.041/0001-04

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br